

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (FR) ALEXIS RAVERA

A SELEÇÃO DE ALVOS E O DICA:

o conceito “Zero Morte” e o bombardeio da ponte de Luzane

Rio de Janeiro

2016

CC (FR) ALEXIS RAVERA

A SELEÇÃO DE ALVOS E O DICA:

o conceito “Zero Morte” e o bombardeio da ponte de Luzane

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CF BLOWER

Rio de Janeiro

Escola de Guerra Naval

2016

RESUMO

Depois de um longo processo de gestação, o Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) chegou à fase de maturação, demandando um respeito crescente. No âmbito da sua aplicação no processo de seleção de alvos, são promulgados seis princípios fundamentais que são amalgamados como um todo. Além disso, a implementação de tais princípios deve apoiar-se sobre ferramentas e organizações indispensáveis para aplicação do DICA no processo de seleção de alvos, afim de garantir que a ação militar conjugue os compromissos entre o cumprimento da missão (inerente às forças armadas) com os objetivos que os responsáveis políticos reivindicam.

No entanto, um fator exógeno, como a aplicação do conceito “Zero Morte”, pode conduzir à transgressão desses princípios, apesar de terem sido seguidos os passos do processo de seleção de alvos. Este conceito, cuja meta é conduzir uma guerra com um custo mínimo de baixas, até mesmo sem perda de vida humana do lado amigo, desenvolveu-se com a aversão, principalmente pela parte dos Estados Unidos da América (EUA) às perdas humanas e fortaleceu-se com as “Revolução nos Assuntos Militares” e o emprego da estratégia operacional do “Ar Integral”. O conceito “Zero Morte” foi aplicado durante a guerra do Kosovo (1999), opondo as Forças Armadas da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) às da Sérvia, e gerou a transgressão inevitável dos princípios enunciados pelo DICA, como ocorrido durante o bombardeio da ponte de Luzane, em maio daquele ano.

Assim, tendo em conta o desenvolvimento e a implementação do conceito “Zero Morte”, o presente trabalho tem como propósito demonstrar que, mesmo como uma vontade de aplicar estritamente os princípios enunciados pelo DICA, no processo de seleção de alvos, este conceito foi um entrave para impedir a transgressão deles durante o citado conflito e, especialmente, no bombardeio à ponte de Luzane.

Palavras-chaves: Princípios, DICA, Seleção de Alvos, Conceito “Zero Morte”, Transgressão, Revolução nos Assuntos Militares, Ar Integral, Kosovo, Luzane.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	O DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS E O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALVOS	7
2.1	A longa gestação do DICA.....	7
2.2	Os princípios do DICA aplicados ao processo de seleção de alvos.....	9
2.3	Ferramentas e organizações necessárias no processo de seleção de alvo.....	12
3	O CONCEITO “ZERO-MORTE”	16
3.1	Uma aversão às perdas humanas: o fator gerador.....	16
3.2	A “Revolução nos Assuntos Militares”.....	19
3.3	A escolha de uma campanha aérea.....	22
4	A OPERAÇÃO "ALLIED FORCE": UMA INTERVENÇÃO PARTICULAR	25
4.1	A gênese da operação “Allied Force”.....	25
4.2	Um contexto de intervenção exigente e vinculatório.....	26
4.3	Uma balança de meios desequilibrada com efeitos inesperados	29
5	A APLICAÇÃO DO DICA FRENTE AO CONCEITO "ZERO MORTO"	32
5.1	As regras de engajamento aplicadas durante a guerra no Kosovo.....	32
5.2	O bombardeio da ponte de Luzane.....	34
5.3	Uma transgressão inevitável do DICA.....	37
6	CONCLUSÃO	42
	REFERÊNCIAS	44
	ANEXOS	46

1 INTRODUÇÃO

Na noite do dia 3 para o dia 04 outubro de 2015, um avião da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) bombardeou um hospital na cidade afegã de Kunduz e fez 22 vítimas entre pessoal médico e pacientes. Na aplicação do Direito Internacional Público (DIP) cujo Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) faz parte, os hospitais são edifícios protegidos e não podem ser, sob qualquer circunstância, o objetivo de um bombardeio. Além das críticas e acusações contra a OTAN à época, bem como todos os atores militares envolvidos, e da definição das responsabilidades, demonstra que transgredir o DICA é um assunto muito sensível e polêmico, que pode comprometer a credibilidade de toda a instituição militar que possa vir a desrespeitá-lo, qualquer que seja a causa que a ser defendida.

O conceito “Zero Morte” apareceu nas sociedades ocidentais, particularmente aos Estados Unidos da América (EUA), e concretizou-se pela aversão para as perdas humanas durante um conflito armado onde não são ameaçados seus interesses vitais e fundamentais.

Diante do fato e do conceito acima expostos, este estudo tem como objetivo demonstrar que a aplicação do conceito “Zero Morte” pode conduzir à transgressão do DICA, apesar da vontade de aplicar os princípios enunciados neste direito durante o processo de seleção de alvos.

Buscando respaldar o estudo do objeto apresentado, o presente trabalho é conduzido segundo em quarto capítulos.

Em primeiro lugar, com base na publicação francesa *Manuel de Droit des Conflits Armés* e em dois livros, *Manuel do Sanremo sur les règles d'engagement* e *The Contemporary Law of Targeting*, que tratam do processo de seleção de alvos, serão apresentados o processo

de elaboração e os princípios fundamentais do DICA, assim como as ferramentas e as organizações que permitem a sua aplicação.

Logo após, serão analisadas a origem do conceito “Zero Morte” e as considerações que contribuem para seu desenvolvimento, sua distribuição e sua ancoragem na estratégia adotada pela OTAN, com um foco da guerra do Kosovo, em 1999, entre as Forças Armadas da OTAN e as da Sérvia.

Já no capítulo terceiro será realizada a análise do contexto e do progresso deste conflito, com o fim de pôr em perspectiva seu caráter exigente e vinculatório, em particular as escolhas estratégicas que foram feitas para minimizar os riscos de perdas humanas assim como as limitações impostas na condução das operações.

No capítulo quatro, a fim de manter a objetividade essencial para o estudo de um assunto sensível e polêmico, a análise comparativa de dois diferentes pontos de vista em relação à aplicação do DICA durante a guerra do Kosovo (1999), passará a confirmar que a aplicação do conceito “Zero Morte” conduziu, inevitavelmente, para a transgressão dos princípios reconhecidos e invioláveis desse direito. apesar das precauções levadas no processo de seleção de alvos e da aplicação das regras editadas pelas autoridades militares e políticas da OTAN, como era o caso de ocorrido durante o bombardeio da ponte de Luzane, em maio de 1999.

A conclusão buscará evidenciar que, mesmo como uma vontade de aplicar os princípios enunciados pelo DICA no processo de seleção de alvos, a implementação do conceito “Zero Morte” vai ser um entrave para impedir a transgressão deles.

2 O DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS E O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALVOS

Limitar os efeitos mais nefastos da guerra constitui, há vários séculos, um assunto de preocupação das organizações sociais. Esta tomada de consciência levou a promulgar regras consuetudinárias, em uma primeira fase, e, depois, padrões legais internacionais. Conhecer o processo de elaboração de tais padrões legais permite sublinhar a importância que vão tomar na proteção das pessoas vítimas dos conflitos armados e da relevância das ferramentas e das organizações implementadas, no processo de seleção de alvos.

2.1 A longa gestação do DICA

O processo de elaboração de padrões legais internacionais visando a limitar os efeitos nefastos da guerra é marcado por personalidades importantes e incontestáveis como o empresário suíço Henri Dunant¹ (1828–1910), que, testemunha a sangrenta batalha de Solferino (1859)², torna-se o inspirador da primeira Convenção de Genebra, em 1864, cujo objetivo é de melhorar o destino dos militares feridos durante os combates. No início do século XX, outras convenções aparecem e falam da proteção das vítimas militares como a Convenção de Genebra de 1906 e dos regulamentos que moldam a ação dos militares, como as Convenções da Haia de 1899 e 1907. Todavia, nenhuma destas convenções inclui a proteção das pessoas civis. Realmente, só no fim da Segunda Guerra Mundial (1939–1945)

¹ Henri Dunant foi um homem de negócios suíço nascido em 1828 em Genebra. Em 1859, durante uma viagem de negócios, é testemunha da sangrada batalha de Solferino na Itália. Depois de ter publicado em 1862 um livro intitulado “Uma memória de Solferino”, participa, em 1863, em Genebra na criação do *Comité Internacional de ajuda para os membros das forças armadas feridos*, que se tornará, em 1876, o *Comité Internacional da Cruz Vermelha*. Morre, em 1910, na cidade de Heiden.

² A batalha de Solferino ocorreu no dia 24 de junho de 1859, na Itália. Trouxe, em conflito, os exércitos francês piemontes de 133000 homens comandados pelo imperador francês Napoleão III e o exército austríaco de 150000 homens comandado pelo imperador francês-Joseph. Os combates eram muito sangrentos e causaram 17000 mortes do lado francês e 22000 mortes do lado austríaco.

que a necessidade de completar o corpo legal existente se impõe e leva à adoção de quatro convenções assinadas, em Genebra, no dia 12 de maio de 1949. Atualmente, estas estabelecem a fundação do DICA, que foram completadas em 1977, protocolos adicionais, para responder às evoluções do paradigma da guerra.

Consequentemente, o DICA, depois de um período de gestação importante, parece ter alcançado à fase de maturação necessária de forma que seja mais assertiva a sua aplicação efetiva. Nessa perspectiva, a publicação francesa *Manuel de Droit des conflits armés* (FRANÇA, 2012), editada pelo Secretaria Geral da Administração do Ministério da Defesa Francesa e distribuída em todas as organizações militares operacionais das Forças Armadas Francesas, formulam três princípios orientadores para adquirir os conhecimentos essenciais e imperativos: o princípio da confiança neste Direito, o princípio do realismo na sua aplicação e o princípio da perseverança que possui maior importância, como expresso a seguir :

O princípio da perseverança impõe que o DICA não pode constituir um conhecimento teórico simples, mas tem que ter por seu lugar no estado de mente que anima a instituição militar inteira e cada uma suas forças de seus componentes. O compromisso é, desse modo, das autoridades mais altas do Ministério da Defesa e deve ser estendido assim permanentemente, a todo nível hierarca. Dessa forma, todo membro das Forças Armadas pode reter tal conhecimento, adere a um o da instituição militar o qual fundamentos (FRANÇA, 2012, p. 10, tradução nossa).

Entretanto, no âmbito deste estudo, não serão tratados todos os princípios cobertos pelo DICA. Apenas aqueles, que têm vocação para proteger os civis e os militares que estejam “fora da ação”³ dos efeitos nefastos da guerra, serão desenvolvidas e, mais especificamente, os princípios aplicados ao processo de seleção de alvos.

³ Toda pessoa que está em poder de uma parte adversária que perdeu consciência ou está diferentemente em um estado de incapacidade, por causa de feridas ou de doença, e consequentemente incapaz de se defender é considerado “fora da ação”, contanto que, em todo caso, ela se prive de qualquer ato de hostilidade e não tente escapar. Toda pessoa reconhecida como “fora da ação” não pode ser o objeto de um ataque (FRANÇA, *Manuel de Droit des conflits armés*, 2012, p 26, tradução nossa).

2.2 Os princípios do DICA aplicados ao processo de seleção de alvos

Tendo como referência principal o DICA, e mais particularmente o Protocolo 1 de 8 de junho de 1977, adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, a publicação *Manuel de Droit des conflits armés* indica que as forças armadas envolvidas em um conflito têm que se submeter a quatro princípios que são os princípios da humanidade, da necessidade militar, da distinção e da proporcionalidade, aos quais têm que ser somados os princípios da precaução e da limitação no emprego dos armamentos. Apresentá-los, torna-se importante para prosseguir este estudo.

O princípio da humanidade, enunciado no artigo 75 do Protocolo 1 de 08 de junho de 1977 adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, constitui-se na consideração deste autor certamente o mais importante e inexorável. De fato, todas as partes em um conflito armado têm que ter a vontade e o comportamento adequado para evitar os sofrimentos desnecessários que uma situação de guerra possa gerar. Baseado, principalmente, no respeito pela dignidade humana, não aplicá-lo levará inevitavelmente à derrota como destacam os autores do *Manuel de Droit des conflits armés* quando citam que “Toda batalha, ganhada em desafio da dignidade humana, será de fato, cedo ou tarde, uma batalha perdida” (FRANÇA, 2012, p 10, tradução nossa). Vale dizer, este primeiro princípio põe em perspectiva duas considerações importantes do DICA: o fato de não ter-se a escolha nos métodos e meios de combate, e o equilíbrio que se impõe em face do princípio da necessidade militar.

O princípio da necessidade militar, enunciado no artigo 52, parágrafo 2º do Protocolo 1 de 08 de junho de 1977 adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, pode ser definido como o direito reconhecido às partes de um conflito armado para usar somente o nível de força necessário, a fim de cumprir os objetivos do conflito. Esse

princípio serve para justificar o emprego da força , impondo, então, como o especificando pelos autores do *Manuel de Droit des conflits armés*, atacar somente os objetivos militares e evitar as destruições inúteis ou excessivas com respeito ao resultado buscado, além de evocar o princípio da distinção.

Como princípio essencial e inevitável no processo de seleção de alvos, a distinção, enunciada no artigo 48 do protocolo 1 de 08 de junho de 1977 adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, impõe aos beligerantes definir, sem ambiguidade, e com clareza, os objetivos militares para não atacar voluntariamente os edifícios e as populações civis, protegidos pelo DICA⁴. Todavia, caso sua não formulação parece clara, sua aplicação estará maculada, pois estará baseada na interpretação da noção de objetivo militar, pelo critério – muitas vezes subjetivo- das partes envolvidas no conflito.

Como exemplo e para demonstrar a dificuldade de entendimento, durante a operação “Allied Force”, realizada em 1999 pela OTAN, no Kosovo e na Sérvia, esta noção tinha um sentido diferente entre os países participantes da coalizão. Nisso residia a origem de diferenças na conduta das operações, em particular entre os franceses e os norte-americanos, como pôde ser ilustrado pelas palavras do presidente francês Jacques Chirac (1932-), quando lembrou, durante uma entrevista coletiva⁵, que os bombardeios executados pela OTAN deviriam visar estritamente aos objetivos militares, asseverando um ponto de vista divergente do seu aliado, os EUA.

Realizar ataques durante um conflito é inerente em qualquer ação militar. É nesse contexto que acontece o princípio da proporcionalidade, enunciado nos artigos 31, 51 e 52 do Protocolo 1 de 08 de junho de 1977 adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949. Ele está apresentado no *Manuel de Droit des conflits armés* como a necessidade de

⁴ FRANCE, Ministère de la Défense, Secrétariat Générale de l'Administration, *Manuel de droit des conflits armés*, 2012, p. 28.

⁵ Na cidade de Colônia, na Alemanha, no dia 4 de junho de 1999, durante uma entrevista coletiva, reitera o presidente francês Jacques Chirac que os ataques só podem ocorrer em objetivos puramente militares.

considerar, durante o processo de seleção de alvos, os danos aos bens de caráter civil e os ferimentos ou as perdas civis que o ataque de um objetivo militar poderia causar, além de levá-los ao equilíbrio com a vantagem militar concreta e direta esperada. No entanto, a noção é difícil de ser apreendida, pois ela deixa uma parte não desprezável para interpretação, sobretudo quando ela legitima a possibilidade de haver danos colaterais. De fato, com a aceitabilidade aos danos colaterais, o princípio da proporcionalidade entra no campo da subjetividade e deixa o decisor político ou militar como único juiz capaz de julgar o caráter excessivo ou não das perdas e dos danos estimados em função das condições presentes e da sua avaliação pessoal sobre o processo de seleção de alvos.

Por fim, o princípio da precaução, enunciado no artigo 57 do Protocolo 1 de 08 de junho de 1977 adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, e o princípio da limitação no emprego dos armamentos, enunciado no artigo 35 do Protocolo 1 de 08 de junho de 1977 adicional para as Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, vêm completar as medidas que devem ser utilizadas no processo de seleção de alvos. Estes princípios são interligados, sendo que, o primeiro impõe conduzir as operações militares diante do zelo em poupar as pessoas civis e os bens de caráter civil e no tomar todas as medidas possíveis para evitar ou reduzir pelo menos os danos colaterais. Já o segundo, visa impedir o emprego dos armamentos que provoquem sofrimentos desnecessários aos seres humanos e/ou provoquem danos graves, duradouros e extensos ao meio ambiente.

Dessa forma, os princípios fundamentais do DICA devem necessariamente e obrigatoriamente ser respeitados no processo de seleção de alvos, destacando a interdependência entre eles. Com efeito, eles formam um conjunto inseparável de regras que não podem ser apreendidas separadamente. Além disso, todos estão sujeitos à interpretação e fazem parte do campo do subjetivo do decisor. Assim, para implementá-los, a publicação francesa *Manuel de Droit des conflits armés* anota a “necessidade de chamar a atenção para as

faculdades de julgamento e para o bom senso que devem dirigir os membros das forças armadas no processo de decisão à luz da seleção de alvos” (FRANÇA, 2012, p. 12, tradução nossa).

Conhecer os princípios fundamentais do DICA não é um fim em si, mas é necessário para poder aplicá-los. Em consequência, devemos ter as ferramentas e as organizações capazes de incluí-los no processo de seleção de alvos.

2.3 Ferramentas e organizações necessárias no processo de seleção de alvo

O processo de seleção de alvos é complexo, pois é fortemente recomendável ter em consideração os princípios enunciados pelo DICA (carregados de subjetividade na sua aplicação). Observando que não há como examinar todas as ferramentas atuais utilizadas para garantir a recomendação acima, este trabalho utiliza as seguintes metodologias: “A lista de controle para a escolha dos alvos”⁶; no *Manuel do Sanremo sur les règles d'engagement*⁷, e a “International Humanitarian Law - six steps Targeting process”, proposta por Ian Henderson (1959-) no seu livro *The Contemporary Law of Targeting*, as quais permitem, ainda bem, acentuar a complexidade e o caráter instável do processo de seleção de alvos.

Possuindo com uma série de perguntas⁸, a lista definida no *Manuel de Sanremo sur les règles d'engagement* permite verificar se o processo de escolha de um alvo foi bem feito, para garantir a eficácia da aplicação do DICA. A formulação das perguntas indica também a importância de respeitar todos os princípios. Caso um dos princípios não puder ser

⁶ COLE, Alan. e al., *Manuel de Sanremo sur les règles d'engagements*, 2009, p. 28.

⁷ O *Manuel de Sanremo sur les règles d'engagement* tem como objetivo ajudar as pessoas que trabalham no nível estratégico para favorecer o estabelecimento das regras de engajamento claras e não ambíguas. Ele também aponta a ajudar as pessoas cometidas na implementação das regras de engajamento de forma que ela seja difundida em um idioma compreensível que ajuda os membros das forças armadas para cumprir a missão deles” (COLE, Alan et al, *Manuel de Sanremo sur les règles d'engagements*, 2009, p iii, tradução nossa).

⁸ V. anexo A. Ressalta-se que o anexo encontra-se na língua francesa/inglesa.

aplicado, o processo deverá parar, como o indica a frase “Em negação, não ATACAR“ evidenciada nas perguntas 1, 3, 4 e 6. Além disso, a pergunta 11 destaca realmente o caráter cíclico do processo. Com efeito, mesmo que o ataque pudesse estar autorizado, a situação deverá estar monitorada e se as circunstâncias mudarem, ela terá que ser avaliada de novo. Assim, se na hora de autorizar o ataque uma das ponderações evoluir, apesar de tomada da decisão positiva, uma reavaliação da situação será imperativa.

Por sua vez, Henderson propõe um sistema com seis etapas⁹, porém mantém o mesmo objetivo, a manutenção da garantia do respeito efetivo ao DICA. As quatro primeiras etapas deste sistema dizem respeito à fase de planejamento, e as duas últimas à fase de execução. Nelas, todos os princípios do DICA estão enunciados, exceto à limitação no emprego dos armamentos. Neste caso, igualmente, o processo não está imóvel e permite desenvolver uma nova avaliação, a qualquer momento, e, particularmente, logo antes do ataque, como destaca a etapa 6 da sua formulação: “Cancelar ou suspender o ataque deve acontecer logo que se verificar se uma das avaliações realizada nas etapas 2 ou 4 está inadequada” (HENDERSON, 2009, p. 237, tradução nossa).

No entanto, dispôr da ferramenta não basta, precisa haver uma organização capaz de usá-la com a presença obrigatória de pessoas que possuam os conhecimentos jurídicos. Na descrição da operação “Allied Force” no Kosovo, em 1999, o Coronel estadunidense Frederich L. Borch (1954-)¹⁰, assim como os redatores do relatório *After Action Report* do Ministério da Defesa dos EUA¹¹, indicam que assessores jurídicos eram integrados em todos os níveis do planejamento das operações militares e que um desses assessores examinou todo alvo escolhido, a fim de garantir o respeito dos princípios enunciados pelo DICA no processo de seleção de alvos. Por sua vez, para permitir uma sinergia melhor entre todos os atores

⁹ V. anexo B. Ressalta-se que o anexo encontra-se na língua francesa/inglesa.

¹⁰ BORCH, Frederic L. *Targeting after Kosovo, Has the Law changed for Strikes Planners?*. Naval War College Review, Spring 2003, Vol. LVI, No. 2, p. 68.

¹¹ ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, *Report to Congress, Kosovo/Opération ALLIED FORCE/ After Action Report*, 31 January 2000, p. 24.

envolvidos no processo de seleção de alvos, o Air Vice-Marshal Geoffrey Brown (1958-), Comandante das Forças Armadas Australianas, durante a Segunda Guerra do Golfo (2003), sublinha a importância de incluir dentro dessas entidades de planejamento, além dos assessores jurídicos, os especialistas de inteligência, os analistas pelas interpretações das imagens e as pessoas envolvidas no ataque, e mais particularmente, as tripulações das aeronaves¹².

Assim, dispor das ferramentas e das organizações indispensáveis pela aplicação do DICA no processo de seleção de alvos é a garantia de que a ação militar conjugue os compromissos em relações ao cumprimento da missão (inerente às forças armadas) com os objetivos que os responsáveis políticos reivindicam. É o que os autores da publicação *Manuel de Droit des conflits armés* explicam quando escrevem: “Mesmo que estas regras, às vezes, possam parecer complexas ou ambíguas, a implementação delas se apoia na aplicação dos valores que são aqueles dos estados democráticos que vêm iluminá-los” (FRANÇA,2012, p. 13, tradução nossa).

Depois de um longo processo de gestação, o DICA chegou à fase de maturação, que é necessária à sua distribuição e compreensão pelas partes envolvidas no conflito armado, impondo-se um respeito incondicional. Nesse aspecto, o trabalho apresentou no âmbito da sua aplicação, especificamente no processo de seleção de alvos, seis princípios fundamentais para garantir que a ação militar, inerente a qualquer conflito armado, não cause sofrimentos desnecessários e inúteis às populações civis e aos militares que estão “fora da ação”.

Todavia, conclui-se que eles não podem ser aplicados de maneira exclusiva e prescindem de um arranjo geral em face de aspectos objetivos e subjetivos ao processo de seleção de alvos. De fato, este autor considera que a subjetividade presente, nas organizações e as ferramentas implementadas para garantir a aplicação dos princípios no processo de

¹² HENDERSON, Ian. *The Contemporary Law of Targeting. Military Objectives, Proportionality and Precautions in the Attack under Additional Protocol I*, 2009, p. XI.

seleção de alvos, deve ser diagnosticada, afim de permitir uma ação militar respeitosa à luz da missão imposta às Forças Armadas e dos objetivos políticos críveis dos Estados em conflito.

Finalmente, apesar de todas estas ferramentas para assegurar o respeito ao DICA no processo de seleção de alvos, considerações exógenas a seu campo de aplicação podem impedir a realização dos seus objetivos teleológicos, ou seja, proteger as populações civis e os militares *hors de combat* dos efeitos nefastos da guerra.

Nesta perspectiva, considera-se interessante e pertinente estudar qual foi o impacto da estratégia que as Forças Armadas da OTAN adotaram durante a Guerra de Kosovo, em 1999, e mais particularmente, quais os fatores principais que favorecendo esta escolha: a vontade de reduzir ao mínimo os riscos pelos seus combatentes.

3 O CONCEITO “ZERO MORTE”

Se nenhuma organização, nem pessoa, nem qualquer entidade afirma ser à origem da criação do conceito “Zero Morte”, porém, é importante explicar que seu emprego e sua interpretação são amplamente difundidos em numerosos tipos de literatura, aparecendo em vários artigos ou obras, como por exemplo: no *Tratado de Estratégia*¹³ de Hervé Coutau-Bégarie (1956–2012); nas publicações especializadas, como na *Revue de la Défense Nationale*¹⁴; e na imprensa francesa e internacional como o jornal francês *Le Monde*.

O General francês Bernard De Bressy Du Gast (1941-) dá um significado preciso e compreensível quando cita:

O conceito “Zero Morte” apareceu recentemente nas mídias norte-americanas. Como nós sabemos, trata-se de conduzir operações de guerra para um custo mínimo de baixas, até mesmo sem perda de vida humana, do lado amigo (DE BRESSY DU GAST, 1999, p. 29, tradução nossa).

No âmbito deste estudo, e a fim de mostrar qual foi a importância deste conceito durante a Guerra do Kosovo, é relevante fixar as razões que motivaram seu aparecimento nos anos noventa e quais podem ser as consequências nas escolhas estratégicas e na conduta das operações quando tal conceito é aplicado.

3.1 Uma aversão às perdas humanas: o fator gerador

Tendo em conta o conceito apresentado, vale ressaltar o contexto histórico em relação ao ocorrência da aversão às perdas humanas.

Durante a guerra do Vietnã (1960-1975) que opôs as Forças Armadas estadunidenses e sul vietnamitas às Forças do Exército Norte-vietnamita e ao “Viet-Cong”, as

¹³ COUTEAU-BEGARIE, Hervé. *Traité de stratégie*, 2008, p.565.

¹⁴ A *Revue de la Défense Nationale* é uma publicação mensal francesa e trata de diversos assuntos na área da estratégia militar.

mídias, principalmente, norte-americanas, vão oferecer uma cobertura intensiva e praticamente “ao vivo” dos combates. Nesse sentido, De Bressy Du Gast disse que para esse conflito, as mídias, como o cinema, fizeram uma exploração desproporcional. Por sua vez, o pesquisador Nicolas Pélissier (1967-)¹⁵ mostra que essa guerra é um momento decisivo na distribuição da informação e explica que os jornalistas vão, pela primeira vez, durante uma guerra, retransmitir diretamente "sua procissão de horrores e decepções" (PELISSIER, 2000, p. 12, tradução nossa). Este conflito estabeleceu um trauma real para a opinião pública norte-americana que vai acompanhar os combates ao vivo, vivenciando com os medos e as incertezas que eles poderiam gerar.

Além disso, o perito em estratégia militar Edward Luttwak (1942-), em um artigo publicado na revista *Foreign Affairs*, em 1994, explica que a aversão às perdas humanas é um fenômeno bem ancorado na cultura estadunidense. Explica-se, nos EUA, a vida de um soldado vem sendo considerada de grande importância, tendendo a uma “sacralização social”. Assim designa Luttwak como a "Guerra de todas as mães"(1994, p. 25, tradução nossa)¹⁶, ou seja, todo cidadão estará preocupado, em particular as mães, visto que não há nada pior que perder um filho em combate. Mesmo o cinema de Hollywood, o símbolo da cultura e ferramenta essencial do *soft power* estadunidense (NYE, 1990), vai contribuir para o fortalecimento desse sentimento, como prova, por exemplo, o filme "A Resgate do Soldado Ryan"¹⁷, no qual a procura e depois a proteção de um jovem soldado, cuja família já tinha pago um tribo pesado, tornam-se um imperativo e uma necessidade além de qualquer outra consideração.

¹⁵ Nicolas Pélissier é mestre de conferência na Universidade de Nice-Sophia-Antipolis, professor na Escola de Jornalismo e Comunicação de Marselha, pesquisador no centro de Pesquisas em Informação e Comunicação na Universidade de Montpellier.

¹⁶ LUTTWAK, Edward. Where Are the Great Powers? *Foreign Affairs*, JULY/AUGUST 1994, Volume 73, Number 4, p. 25.

¹⁷ "A Resgate do Soldado Ryan" é um filme de guerra. Ele foi dirigido por Steven Spielberg e teve como ator principal Tom Hanks. Ele foi veiculado em 1998 e recebeu várias premiações.

A esta aversão antiga, mais agravada depois da Guerra do Vietnã, da sociedade norte-americana em face da morte dos membros das suas Forças Armadas, também é somado a problemática do lugar da intervenção, pois surge a dificuldade de justificar a perda de jovens soldados, quando não são ameaçados os interesses vitais e fundamentais do Estado. À conta disso, em um contexto pós Guerra Fria (1947-1989) para o qual a situação internacional condicionou uma política externa norte-americana mais intervencionista (VEDRINE, 2016), as autoridades políticas e militares tiveram que levar em consideração a aversão da população de ver seus soldados serem mortos. Em 1996, na revista *Foreign Affairs*, Luttwak¹⁸ confirmou esta tomada de consciência e a necessidade de manter o apoio da opinião pública quando explicou que durante as deliberações no Pentágono para decidir ou não por uma intervenção estadunidense em um teatro externo, o nível provável das perdas humanas foi invariavelmente o argumento dominante e que era mais relevante pelo processo decisório em comparação com os interesses que os EUA poderiam ter. Além desse fator e para ilustrar esta dificuldade de fazer aceitar um risco pela vida dos jovens estadunidenses, Nye (1937-) acrescenta que:

Os EUA, por exemplo, esperaram 100.000 perdas humanas quando planejaram entrar na Guerra do Golfo em 1990, mas não aceitaram perdas humanas na Somália ou no Kosovo quando seus interesses eram menores” (NYE, 2003, p.11, tradução nossa).

Com o mesmo ponto de vista, John Baylis (1946-) destacou que uma distinção é necessária entre uma “War of necessity” quando os EUA tiverem um interesse e uma “War of choice” quando os objetivos da intervenção estão mais em relação com a manutenção da paz ou para proteger as populações estrangeiras¹⁹. Neste sentido, há um hierarquia no tipo de guerra e na implicação que os norte-americanos podem aceitar. Além disso, esta problemática parece não somente durante a fase de decisão e de planejamento, mas também quando as operações acontecem. Isso foi o caso, como De Bressy Du Gast (1999) destacou, na Somália, em 1993, quando as Forças Armadas estadunidenses deixaram o país,

¹⁸ LUTTWAK, Edward. A post-heroic military policy. *Foreign Affairs*, JULY/AUGUST 1996, Volume 75, Number 4, p. 36.

¹⁹ BAYLIS, John. *Strategy in the Contemporary World*, 2013, p. 294.

quando esse estava em um caos completo, depois da morte de 29 militares, sobretudo com os 18 soldados falecidos durante os confrontos na capital, Mogadishu²⁰.

Com a implicação crescente das mídias nas áreas dos conflitos e o trauma gerado pela guerra do Vietnã, a sociedade dos EUA reafirmou sua verdadeira aversão pelas perdas humanas dentro das suas Forças Armadas, sobretudo, quando ela avalia que a intervenção militar empreendida não servirá aos interesses vitais e fundamentais do país. Nesse aspecto, as autoridades políticas e militares têm que levar em conta tais fatores quando tomarem a decisão de intervir militarmente. Assim, o conceito “Zero Morte” leva toda sua dimensão porque impõe aos decisores a manutenção do apoio da população, quando é necessário escolher entre enviar ou não tropas ao exterior mantê-las na cena de intervenção em quaisquer circunstâncias.

Se a aversão da sociedade estadunidense pelas perdas dos seus soldados tornou-se uma razão importante e inegável da criação do conceito " Zero Morte", o desenvolvimento de novas tecnologias, e, particularmente, o que foi nomeado a “Revolução nos Assuntos Militares”, parece ter contribuído para fortalecer sua concepção e sua distribuição. É relevante analisar esta revolução para apreender melhor seu impacto.

3.2 A “Revolução nos Assuntos Militares”

A “Revolução nos Assuntos Militares” (RAM), na sua aceitação contemporânea, é um conceito que aparece nos EUA no início da década 1990. Introduzido e promovido por Andrew W Marshall (1921-), diretor do *Net Assessment Office of the Pentagone*, ele

²⁰ O dia 3 de outubro de 1993, dentro da cidade de Mogadishu, as Forças Armadas norte-americanas decidem executar uma invasão para capturar vários responsáveis das milícias somalis. Rapidamente, a operação não ocorre como o planejando. Combates na area urbana vão opôr os militares norte-americanos e os membros das milícias somalis. No final, as forças estadunidenses lamentarão 18 mortos Três dias depois, o presidente norte-americano Bill Clinton anunciará na televisão o fim dos operações e a retirada das Forças Armadas do território da Somália.

encontra ecos favoráveis nos Estados-maiores militares segundo Coutau-Bégarie (2008). Este novo paradigma insistiu no fato que as inovações tecnológicas vão ter um impacto decisivo no modo de conduzir a guerra.

De fato, novos sistemas aparecem e interessam tanto aos meios de comunicação e supervisão quanto aos armamentos e os seus meios de guiagem, os quais são associados. De acordo com o perito suíço, Bernard Witch (1942-), que cita Chauprade (1969-), a RAM hodierna pode ser definida como: “A supervisão, 24 horas por dia e em qualquer condição climática, do campo de batalha, visando a destruição dos objetivos por ataques precisos à longa distância por meio de munições inteligentes” (CHAUPRADE, 2005, p. 760, tradução nossa). Em outras palavras, o possuidor dessas novas tecnologias teria a possibilidade de agir em qualquer lugar, a qualquer momento, com rápida reação, mediante uma precisão extrema, ou seja, seria capaz de explorar o campo de batalha em tempo real, em totalidade.

Uma consequência importante desse conceito, que destacam seus defensores e seus promotores, está no que Coutau-Bégarie (2008, p. 561) nomeou a possibilidade de “eliminar a incerteza” e de “não precisar proteger-se contra qualquer eventualidade”. Dispondo dos meios de informações rápidos e à grande distante, das capacidades de supervisão permanente e dos meios de ação precisos e disponíveis em todo caso fizeram que a força armada que tem toda essa tecnologia, possa alcançar todos os alvos escolhidos e assegurar uma proteção máxima das suas tropas.

Durante a primeira Guerra do Golfo (1990-1991) e, mais ainda, durante a intervenção no Kosovo, em 1999, os conceitos operacionais enunciados pelos promotores da RAM, são retomados por Coutau-Bégarie (2008), o qual designa-os como: a manobra superior; o engajamento preciso; a proteção completa; e as logísticas integradas. Tai conceitos são implementados de um modo generalizado. À conta disso, os novos mísseis muito precisos e lançados a uma distância de segurança, como os emblemáticos mísseis de cruzeiro

“Tomahawk”²¹, os sistemas de comando, controle, comunicações, e computadores (C4), permitindo um tratamento e uma difusão das informações rápidos e generalizados; e o emprego de uma cobertura com satélites mais densa nas áreas de conflitos²², apareceram todos como os meios mais usados e os mais capazes de responder às exigências estratégicas desses dois conflitos.

Todavia, esses sistemas, apesar de serem tão eficientes, também possuem fraquezas que devem ser bem entendidas. Durante a guerra do Kosovo, como revelou o relatório *After Action Report* elaborado pelo Departamento da Defesa dos EUA (EUA, 2000), dizia que os sistemas eram muito sensíveis às condições climática desfavoráveis, ficando o emprego deles quase impossível ou não oferecendo garantias suficientes quanto a sua eficiência e a sua precisão. Além disso, possuindo um sistema que podia tratar uma grande quantidade de informações, nenhuma limitação tinha sido fixada nas comunicações.

Dessa forma, considera-se que um fenômeno de saturação apareceu e diminuiu muito a eficiência do sistema de distribuição e exploração da informação. A implicação, menos relevante da ação humana no processo da exploração da informação pode, também, conduzir a um excesso de confiança com os bancos de dados, o que foi, em particular, o caso do trágico bombardeio da embaixada da China em Belgrado, cujas atualização e conferência da localização não tinham sido feitos²³.

Conclui-se que, além da melhoria inegável dos sistemas de informações e ações, e apesar dos pontos perceptíveis previamente sublinhados, uma das consequências da RAM foi permitir assegurar uma melhor proteção dos combatentes, durante uma intervenção militar

²¹ Durante a primeira guerra do Golfo em 1991, mais de 400 mísseis “Tomahawks” foram lançados desde os submarinos e os navios estadunidenses. Estes mísseis foram usados também no Kosovo, em 1999.

²² Dez satélites de escuta e observação tinham sido colocados sobre a zona de operação antes do seu início. Depois, foram utilizados na condução dos ataques.

²³ “O bombardeio da embaixada da China em Belgrado não foi intencional. Foi a consequência de uma falta no processo de identificação e avaliação dos alvos. O Estado Maior da Diretoria do Abastecimento do Exército da Iugoslávia constituiu um objetivo militar, mas sua localização foi uma engana. Nenhum banco de dados utilizado, para avaliar os alvos, possui a correta localização da embaixada da China. Além disso, no processo de seleção de alvos, o erro não foi detetado.” (ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, *Kosovo/ Opération Allied Force After Action Report*, 2000, p. XX, tradução nossa).

externa, ao garantir-lhes a não presença no campo de batalha. Desenvolvida pelas autoridades militares dos EUA, o único Estado que tem os meios tecnológicos e financeiros para conduzi-la, resultou em que esta revolução recebesse um acolhimento favorável, porque pareceu contribuir para alcançar a meta do conceito " Zero Morte", o que confirmou Lonsdale (2008) quando afirmou que, graças a citada RAM, no Kosovo, o mais notável é que o objetivo foi alcançado sem que a OTAN tenha lamentando uma morte sequer durante a campanha.

Este autor alinha-se ao que Coutau-Bégarie (2008) comentou sobre a ação dos militares estadunidenses desenvolvendo novos conceitos operacionais, em particular a proteção completa que permitiu assegurar a liberdade completa de ação e prevenir as perdas humanas. Porém, ressalta-se que as escolhas para conduzir as operações pesam na capacidade para explorar as vantagens tecnológicas geradas com esta revolução. No caso da operação "Allied Force", no Kosovo e na Sérvia, em 1999, a estratégia era cumprir somente uma campanha aérea com bombardeios estratégicos²⁴. Nesse sentido, é necessário apresentar neste estudo como esta escolha pôde contribuir para atingir as metas do conceito "Zero Morte".

3.3 A escolha de uma campanha aérea

O general italiano Giulio Douhet (1869-1930), o general estadunidense William Lendrum "Billy" Mitchell (1879- 1936) e o marechal britânico Hugh Trenchard (1873-1956) são, segundo Coutau-Bégarie (2008, p. 695), os três pais fundadores da estratégia do "Ar Integral", ou seja, uma estratégia geral dominada pela força aérea. Para entender melhor o pensamento deles, Coutau-Bégarie escreve:

²⁴ "A expressão "bombardeio estratégico" significa a ataque ao território inimigo além do teatro de operações" (COUTAU-BEGARIE, 2006, p. 530, tradução nossa).

Os fundadores do pensamento aéreo proclamam a possibilidade de destruir o potencial do inimigo sem que houvesse necessidade de combater no solo no mar em face dos efeitos do bombardeio aéreo (COUTEAU-BÉGARIE, 2008, p. 695, tradução nossa)

Além disso, em 1988, o Coronel John Warden (1943-), da Força Aérea dos EUA, com a teoria desenvolvida no seu livro *La campagne aérienne* (no original, em inglês, *Air Campaign*), trouxe uma nova abordagem na estratégia do “Ar Integral”. A meta não é mais atingir apenas os meios e homens das Forças Armadas do inimigo, mas, igualmente, provocar sua paralisia estratégica. Como Encarregado do Planejamento da Ofensiva Aérea contra Forças Armadas iraquianas durante a primeira Guerra do Golfo, sua estratégia foi aplicada com sucesso (Ibidem, p. 710).

Esta estratégia do “Ar Integral” é aquela que vai prevalecer, em 1999, durante a operação "Allied Force". Como indicou o relatório *After Action Report* elaborado pelo Departamento da Defesa dos EUA (EUA, 2000), os líderes estadunidenses, bem como dos Estados aliados da OTAN, tinham decidido que a execução de uma operação aérea faseada e gradual²⁵ era a melhor opção para alcançar os objetivos estratégicos que tinham sido resolvidos²⁶.

Contudo, se uma intervenção terrestre não fosse excluída, ela não teria sido considerada na primeira parte da operação. Pois, como destacam os redatores do relatório de *Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo* da Assembleia Nacional Francesa (FRANÇA, 1999), o risco de ter perdas volumosas dentro das forças armadas era muito importante no contexto não permissivo que foi apresentado pelo conflito do Kosovo em março de 1999. Por outro lado, esta escolha

²⁵ ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, “*Kosovo/ Opération Allied Force After Action Report*”, 2000, p. 7.

²⁶ Segundo o Relatório *Kosovo/ Opération Allied Force After Action Report* do Departamento da Defesa dos EUA (2000) os objetivos estratégicos eram:

- Demonstrar a seriedade da oposição da OTAN à agressão de Belgrado nos Balcãs;
- Dissuadir Milosevic para continuar e intensificar seus ataques sobre os civis impotentes e criar as condições para acabar com a sua limpeza étnica; e
- Danificar a capacidade da Sérvia para empreender uma guerra contra o Kosovo, no futuro, ou estender a guerra aos Estados vizinhos diminuindo ou enfraquecendo a sua capacidade para conduzir operações militares.

também permitiu manter uma unidade política entre os membros da OTAN participando da operação²⁷, particularmente, para manter o apoio das respectivas opiniões públicas.

Assim, optando por conduzir uma campanha militar somente aérea, com o emprego de aeronaves e mísseis lançados de longa distância, respondeu a expectativa de todas as Forças da OTAN envolvidas no conflito, permitindo-se garantir um mínimo de perda humana. Nesse passo, depois de 78 dias de combates, a coalizão teve que lamentar apenas a morte de dois pilotos (FRANÇA, 1999).

Dessa forma, conclui-se que o conceito “Zero Morte” é a consequência de vários fatores geradores complementares. É, em primeiro lugar, o resultado tangível da aversão estadunidense, antiga mas crescente desde da guerra do Vietnã, às perdas humanas, sentimento que foi amplificado pela presença mais importante das mídias nas zonas de conflitos e pela dificuldade da opinião pública de entender e apoiar a necessidade de intervir, enquanto não são ameaçados os interesses vitais e fundamentais do Estado.

Portanto, este autor considera que a RAM vai oferecer, por sua vez, uma proteção mais eficiente aos combatentes e os meios para operar longe do campo de batalha, contribuindo para fortalecer a viabilidade do conceito “Zero Morte”. Vale dizer, buscando a ideia de minimizar o contato com o inimigo, a estratégia do “Ar Integral” propiciou o melhor *modus operandi* para distender o propósito do conceito “Zero Morte” que é conduzir uma guerra com um custo mínimo de baixas, até mesmo sem perda de vida humana do lado amigo.

Assim, tendo explicado como e quais foram os fatores que favoreceram o aparecimento e a expansão do conceito “Zero Morte” nas entidades militares e políticas, considera-se necessário, para entender melhor seu impacto quanto ao respeito ao DICA no processo de seleção de alvos, analisar a operação “Allied Force”, conduzida no Kosovo e na Sérvia no período de 24 de março até 10 de junho de 1999 com uma coalizão da OTAN.

²⁷ Os Estados da OTAN, tendo participado à operação “Allied Force”, são: a Alemanha; a Bélgica; os EUA; a França; e a Grã-Bretanha.

4 A OPERAÇÃO "ALLIED FORCE": UMA INTERVENÇÃO PARTICULAR

No dia 23 de março de 1999, depois de um Conselho Permanente da OTAN²⁸, a decisão tomada é de intervir no Kosovo para acabar com a violência étnica dos sérvios sobre a população de língua albanesa. Os motivos e as condições desta intervenção buscam ser apresentados a seguir para colocar em perspectiva seu caráter particular.

4.1 A gênese da operação “Allied Force”

Esse estudo não trata na sua totalidade, dos conflitos armados que golpearam a República Federal Socialista da Iugoslávia desde 1991, porém, é necessário fazer uma breve cronologia para entender melhor os motivos da intervenção das Forças Armadas da OTAN no Kosovo e na Sérvia, em 1999.

Depois da morte de presidente Tito (1892–1981)²⁹, a República Federal Socialista da Iugoslávia afundou, gradual e inevitavelmente, em um processo de explosão e de conflitos armados sangrentos (MILZA, 2010). Com efeito, esta república, fundada, em 1947, ao término do Segunda Guerra Mundial (1939-1945), é um agregado de nações com diferenças múltiplas, nas qual o nacionalismo regional vai agravar e gerar um conflito oculto, violento e longo. Situação que Milza (1932-) resume do seguinte modo:

Ligado à mistura de nações que diferem pelo idioma, religião, história e situação econômica, o drama iugoslavo surgiu da vontade da independência de alguns deles e da resistência oposta pelos sérvios contra a destruição de uma federação dentro da qual eles estabeleceram o grupo mais numeroso e influente (MILZA, 2010, p. 230, tradução nossa).

²⁸ O Conselho Permanente da OTAN é o principal órgão de decisão da organização. Ele é composto pelos representantes permanentes dos membros e se encontra pelo menos uma vez por semana sob a autoridade do Secretário-Geral da OTAN.

²⁹ Josip Broz (1892-1981), apelidado Tito, foi um marechal e um político iugoslavo. Ele foi o presidente da República Federal Socialista de Iugoslávia de 1953 até a sua morte em 1981.

Uma série de conflitos, mais ou menos conectados, vai então estourar na Ex-Iugoslávia. Os dois primeiros opuseram, sucessivamente, o Exército federal iugoslavo dominado pelos sérvios aos separatistas eslovenos (1991) e aos croatas (1991-1995). Depois, dois outros conflitos ocorreram, na Bósnia-Herzegovina (1992-1995) entre as Forças Armadas sérvias e os separatistas bósnios, e no Kosovo (1998) entre as Forças Armadas sérvias, apoiadas pelas milícias, e o Exército de Liberação do Kosovo (MILZA, 2010). Para este último caso, se as reivindicações sérvias sobre a província do Kosovo remontam a 1989, a resistência, inicialmente passiva, dos kosovares vai ficar mais violenta e conduzir a uma repressão sangrenta da parte sérvia, em particular, uma sistematização das deportações de população e limpeza étnica. É neste contexto que a OTAN decide, no início de 1999, intervir para obrigar os sérvios a parar suas exações violentas sobre a população no Kosovo.

Diante de uma situação complexa, envolvendo numerosos atores intra e extra estatais, e apesar das repetidas tentativas para resolver o problema através do modo diplomático, o desencadeamento da operação "Allied Force" buscou a evitar a perseguição de ações sangrentas sobre a população civil, identificando-a como um objetivo humanitário.

4.2 Um contexto da intervenção exigente e vinculatório

Em março de 1999, quando a OTAN decidiu intervir no Kosovo, vários elementos de relações exteriores e políticas internas dos estados participantes no conflito tiveram que ser considerados, em particular os dos EUA.

Em primeiro lugar, pelos fatores externos, com contrapartida a OTAN, o fim do Pacto de Varsóvia (1955-1991)³⁰ estabeleceu uma revolução capital no contexto internacional,

³⁰ A estrutura militar do Pacto de Varsóvia é desmantelada no dia 25 de fevereiro de 1991 e a estrutura política no dia 1º de julho de 1991.

particularmente, nos países europeus. Realmente, a ameaça da ex-União das Repúblicas Socialistas Soviética (URSS) não é mais uma prioridade, e, de agora em diante a estabilidade política e a segurança na Europa levam a uma dimensão particular e impõem, a esses Estados, uma atenção voltado a limitar os efeitos incontroláveis e contagiosos das zonas de instabilidades como no caso da Ex -Iugoslávia (um risco chamado de “A balcanização”³¹). Na visão dos EUA, a segurança da Europa Ocidental não é mais ameaçada pelo bloco oriental, estabelecendo agora, como meta principal, justificar e manter a OTAN, até mesmo aumentar seu protagonismo em direção aos Estados da Europa centro oriental, ou seja, reatualizando e fortalecendo o papel da aliança (MILZA, 2010).

Na perspectiva das políticas nacionais, as considerações são certamente mais sutis e subjetivas, entretanto, conhecê-las permite compreender melhor a sistemática de intervenção. Na Europa, a grande pressão das mídias e de grupos de diversas áreas teve um papel essencial para moldar essa situação, isso aparece no relatório *Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo* da Assembleia Nacional francesa afirmando que “A situação, às portas da Europa democrática e desenvolvida, tinha ficado inadmissível” (FRANÇA, 1999, p. 32, tradução nossa). Já em relação aos EUA, o presidente William “Bill” Jefferson Clinton (1946-) sofreu, de um lado, a pressão crescente dos militares e da indústria de defesa e, do outro, não quis desagradar seu eleitorado, que mostrou uma hostilidade marcada por qualquer intervenção militar. Na Sérvia, o presidente Slobodan Milosevic (1941-2006)³² encarna um poder forte e autoritário, carregando durante vários anos a imagem da grande Sérvia. Todavia, apesar de um forte

³¹ A Balcanização consiste na divisão em Estados autônomos de um conjunto territorial ou político, tirando proveito de divisões surgidas. Definição do dicionário francês Larousse lá nas referências atrás, Disponível em :<<http://www.larousse.fr/dictionnaires/francais>>. Acesso em: 5 mai. 2016.

³² Slobodan Milosevic nasceu na cidade de Pozarovec na Sérvia em 1941. Ele foi eleito presidente da Sérvia em maio de 1989. Ele apareceu, durante os primeiros conflitos na Ex- República Federal Socialista de Iugoslávia, com um pilar da paz regional. Entretanto, eleito em julho de 1997 como presidente da República Federal de Iugoslávia, composta a Sérvia e o Montenegro, ele vai aparecer como o principal ator na guerra do Kosovo. Em 2001, o governo sérvio o entrega à ONU, que o enviou para julgamento no Tribunal Criminal Internacional para Ex-Iugoslávia. Ele morreu, em março de 2006, durante seu processo.

apoio de uma grande parte da população sérvia, sua imagem internacional era debatida muito mais e ocasionou numerosas críticas³³.

No nível internacional, no dia 23 de setembro de 1998, o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) votou a resolução 1199³⁴, exigindo a cessação das hostilidades no Kosovo e a retirada das Forças sérvias. Todavia, a intervenção militar da OTAN, que começou no dia 24 de março de 1999, não foi apoiada com uma resolução específica. Desse modo, a operação militar foi ativada pela decisão unilateral da OTAN, por meio de seu Conselho Permanente, na presença dos membros dos 19 países que a compunham há época³⁵, em face da ausência de uma resolução explícita do Conselho de Segurança da ONU.

Porém, é interessante observar que no relatório *Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo* da Assembleia Nacional francesa, os redatores, expuseram, sucessivamente, "uma necessidade de agir" com respeito à situação humanitária, "uma implicação diplomática demonstrada desde 1997" e "o consenso impossível", em particular pela constância das partes sérvia e kosovare, e, apesar dos esforços da comunidade internacional para facilitar o diálogo, conclui-se que a intervenção era legítima se não legalmente aceitável. Esta sucessão de considerações torna mais significativa a decisão de intervenção, particularmente para evitar um desastre humanitário e se materializa pela aceitação do princípio da "intervenção humanitária", definido do seguinte modo:

³³ FRANÇA, *Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo*, 1999, p. 22.

³⁴ Resolução 1199 em virtude do capítulo VII da carta da ONU: escolhido o dia 23 de setembro de 1998 pelo Conselho de Segurança da ONU, composto pelos seus membros permanentes (China, Rússia, Estados Unidos, Grã-Bretanha e França) e dos dez membros não permanentes (Gabão, Gâmbia, Quênia, Bareine, Japão, Brasil, Costa Rica, Portugal, Suécia).

³⁵ ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE. Conflict Background, 2016. Disponível em : <<http://www.nato.int/kosovo/history.html>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

Este princípio permite o recurso a ações coercitivas num território estrangeiro para salvar indivíduos ameaçados por um perigo iminente, independentemente da sua nacionalidade. Até mesmo caso nunca fosse expressamente aplicado por um texto de direito internacional, seria admitido amplamente pela doutrina que remota ao Século XIX, quando as potências europeias intervieram em favor dos cristãos perseguidos pelo Império Otomano (FRANÇA, 1999, p. 73, tradução nossa).

Conclui-se que a operação militar "Allied Force" ocorreu em um contexto particular. As partes do conflito, tanto os membros da OTAN quanto os Estados balcânicos, foram submetidas a múltiplas demandas e exigências externas e internas, aquiescendo com situações surgidas no nível mundial (sistema ONU), regional (no próprio seio da OTAN) e na política interna. Vale dizer, as Forças Armadas da OTAN, tecnologicamente em situação de superioridade, optam por uma estratégia estabelecida em uma única intervenção aérea, faseada e gradual. Do outro lado, as Forças Armadas sérvias, conhecendo os modos de ação planejados e usados pelo inimigo, vão explorar seu conhecimento do terreno e usar uma tática de movimento e de dissimulação.

4.3 Uma balança de meios desequilibrada com efeitos inesperados

As Forças Armadas da OTAN, em particular as dos EUA, beneficiaram-se de uma incontestável superioridade tecnológica, da qual eles desejavam explorar as vantagens, rápida e definitivamente. A operação militar "Allied Force" foi planejada em três fases sucessivas e graduais, a primeira aponta para a destruição ou a neutralização da Força Aérea e defesa antiaérea sérvia; já a segunda fase, para atacar os outros meios militares; e, por fim, a terceira fase, para realizar bombardeios estratégicos. Essa última fase buscou enfraquecer as infraestruturas econômicas da Sérvia e os centros de decisão do poder, sem destruí-los totalmente (FRANÇA, 1999). Se esse tipo de bombardeio estratégico não foi uma unanimidade dentro da coalizão, os estadunidenses, que forneciam a grande maioria dos

recursos humanos e dos meios materiais³⁶, foram fortemente favoráveis a isto e executaram quase todos bombardeios realizados.

As Forças Armadas sérvias, apoiadas pelas milícias, possuíam numerosos armamentos mais ou menos obsoletos. Por isso, os meios antiaéreos pareciam os mais perigosos, para os planejadores da operação “Allied Force” e depois o comando das operações, porque eles exerciam uma ameaça inegável sobre os pilotos das aeronaves (Ididem, 1999). Especialmente, devido ao Estado-Maior sérvio ter espalhado os seus meios de defesa para prejudicar a eficiência da ação da Aliança, em particular os sistemas antiaéreos móveis, já que a OTAN tinha tornado pública a escolha de uma operação aérea exclusiva.

Os sérvios, conscientes das suas fraquezas, exploraram seus meios de um modo coerente e efetivo. A estratégia adotada perturbou a ação das Forças Armadas da OTAN e, contrariamente ao que pensou a coalizão que teria uma saída rápida do conflito, fez pesar uma ameaça constante, o que contribuiu para atrasar o fim da intervenção.

Os objetivos da operação militar “Allied Force”, apesar da variedade dos atores militares e políticos implicados, concordarem em acabar, o mais cedo possível, com a violência étnica sérvia sobre a população do Kosovo, foram instar as autoridades sérvias para encontrar uma solução viável à situação de insegurança e instabilidade regional. Todavia, esta operação ocorreu em um contexto particular, caracterizado tanto pelos múltiplos demandas e exigências externas e internas, para as quais foram submetidos os vários protagonistas, quanto pelas escolhas operacionais e estratégicas que foram adotadas.

Dessa forma, considera este autor que os membros da coalizão da OTAN tentaram explorar as vantagens tecnológicas que possuíam, principalmente as Forças Armadas estadunidenses. Diferente disso, as Forças Armadas sérvias, conscientes das suas fraquezas e

³⁶ “Alinhando mais que 75% dos meios da coalizão e efetuando mais que 80% das missões, as forças aéreas estadunidenses fizeram um papel que determina em todos os setores do combate e também nas logísticas de elementos envolvidos pela Aliança” (FRANÇA, *Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo*, 1999, p. 62, tradução nossa).

cientes do modo de ação inimigo, vão se adaptar à situação, fazendo pesar uma ameaça constante e prolongando o conflito.

De fato, os dados expostos acima colocam em perspectiva o papel de todos os protagonistas, tanto os membros da OTAN quanto da Sérvia, e o contexto no qual foi preparada e depois conduzida a guerra no Kosovo. Além, destacam, igualmente, o caráter extremamente sensível, na área das relações internacionais e no jogo de poderes e interesses entre os próprios membros da OTAN *versus* os atores de peso na estrutura geopolítica regional, que poderia adquirir uma não aplicação do DICA.

Conclui-se que, pelas Forças Armadas da OTAN, cuja estratégia operacional foi a conduta exclusiva de ataques aéreos, em aplicação do conceito do “ar integral”, tanto o processo de seleção de alvos quanto a realização das missões aéreas tiveram uma importância capital, ao mesmo tempo que a vontade para evitar as perdas humanas permaneceu como uma preocupação constante, ou seja, de aplicar o conceito do “Zero morte” para conservar o apoio da opinião pública durante uma “intervenção humanitária”.

5 A APLICAÇÃO DO DICA FRENTE AO CONCEITO “ZERO MORTE”

Durante a operação “Allied Force”, no Kosovo e na Sérvia, as Forças Armadas da OTAN aplicaram as regras de engajamento enunciadas e impostas pelo Comitê Militar da Organização. Por isso, conhecer as razões da sua implementação é relevante para avaliar o impacto delas no processo de seleção de alvos e durante as fases dos ataques aéreos, particularmente, no bombardeio da ponte de Luzane.

5.1 As regras de engajamento aplicadas durante a guerra no Kosovo

Em face à ameaça dos sistemas antiaéreos sérvios, em especial, os meios móveis, as aeronaves da coalizão da OTAN não estavam autorizadas a voar abaixo de 15000 pés³⁷. Essa altitude de segurança foi a garantia de que nenhum míssil sérvio destruiria uma aeronave, correspondendo ao alcance máximo do sistema mais eficiente dos sérvios. Além disso, observando continuamente os possíveis movimentos das baterias antiaéreas sérvias no campo de batalha, o Estado-Maior de planejamento e coordenação dos voos³⁸, informado e consciente da permanência e da realidade da ameaça, impôs perfis de voo pré-determinados, deixando pouca autonomia para os pilotos na condução das missões.

Durante os bombardeios, as forças da coalizão usam, prioritariamente, mísseis ou bombas de alta precisão. É o caso dos mísseis de cruzeiro “Tomahawks”, lançado por navios em alto mar e a grande distância, cuja precisão está associado ao sistema GPS (Global Position System). É também o caso das bombas guiadas a *laser*, sistematicamente, usadas pelos aviões aliados. Como mencionado por Jean Pierre Maulny (1943-), o maior uso desse

³⁷ FRANÇA, *Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo*, 1999, p. 39.

³⁸ Coordination Air Operation Center (CAOC) da OTAN ficou na cidade de Vicenza na Itália.

tipos de armamento com grande precisão, justifica-se por vários fatores: a intenção de expô-las menos as forças amigas aos armamentos inimigos; a intenção de reduzir os danos colaterais objetivando exatamente as infraestruturas a serem neutralizadas/destruídas; a intenção de reduzir o tempo de resposta, a fim de alcançar o objetivo quando este está definido; e, por fim a intenção de diminuir o número de mísseis a serem lançados para o cumprimento da missão.

Todavia, é importante realçar que várias armas de dispersão e outras com urânio empobrecido foram usadas, sendo seus empregos criticados profundamente, em particular, pela organização *International Amnesty*³⁹. Essa Organização julga que esses tipos de armas são contrários ao DICA, na medida em que, as primeiras, por apresentarem o padrão de dispersão, não respeitam o princípio da proibição em ataque sem distinção; e, as de urânio empobrecido por utilizarem o metal radioativo, podem causar danos graves, duradouros e extensos ao meio ambiente.

O processo de seleção de alvos aplicado durante a operação leva em consideração as regras de engajamento do Comitê Militar da OTAN, como mostram os redatores do *Relatório Kosovo/ Opération Allied Force After Action Report* do Departamento da Defesa dos EUA quando descrevem que o processo de seleção de alvos impõe, durante os bombardeios, a aplicação da sequência seguinte: (1) localização exata do alvo e a identificação; (2) processo de “*Command and control*” adaptado às aeronaves; (3) cumprimento do engajamento desejado sobre o alvo; (4) avaliação do nível de eficiência do engajamento (do inglês, *damage assessment*⁴⁰); e (5) novo engajamento, preciso, do alvo de necessidade⁴¹.

Ademais, quando as condições meteorológicas eram muito ruins e não permitiam uma identificação segura do alvo, a missão era cancelada. Este processo diminuiu,

³⁹ AMNESTY INTERNATIONAL, *Intervention de l'OTAN en Yougoslavie “Dommages collatéraux” ou homicides illégaux*, 2000, p. 17.

⁴⁰ Hodiernamente, a OTAN utiliza um processo de avaliação de danos (da língua inglesa, *damage assessment*) previsto nas publicações da OTAN: *Allied Tactical Publication 1*; e *Allied Tactical Publication 2*.

⁴¹ ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, *Kosovo/ Opération Allied Force After Action Report*, 2000, p. 59.

consideravelmente, o risco de bombardear um alvo mal identificado, ou ainda, um objetivo diferente (FRANÇA, 1999). Por fim, após um alvo ser escolhido, iniciava-se um processo é baseado na validação à luz do DICA, para evitar erros e eliminar os riscos de não se respeitar as regras de engajamento promulgadas⁴².

Dessa forma, não obstante a cautela acima descrita, considera este autor que, apesar da vontade inegável de agir com rigor, as Forças Armadas da OTAN quebraram alguns princípios enunciados pelo DICA e lamentaram essa transgressão, como os redatores do *Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo* da Assembleia Nacional francesa destacam quando citam: “Preocupada em evitar as possível as perdas civis, a OTAN não pôde impedir que bombardeios fizessem vítimas inocentes” (FRANÇA, 1999, p. 63, tradução nossa). Vale dizer, vários bombardeios, apesar de terem seus processos de seleção de alvos pré-determinados, infelizmente, transgrediram princípios do DICA, em particular, os da precaução e da distinção na hora de lançar um ataque, como foi o caso da ponte de Luzane.

5.2 O bombardeio da ponte de Luzane

No dia 1º de maio de 1999, às 13h, uma aeronave da OTAN bombardeou uma ponte perto da cidade de Luzane, na Sérvia. Apesar da ponte só ter sofrido danos superficiais, o ataque fez aproximadamente quarenta vítimas civis que circulavam em um ônibus que no momento passava por ela⁴³.

⁴² ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, *Kosovo/ Opération Allied Force After Action Report*, 2000, p. 24.

⁴³ FRANÇA, *Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo*, 1999, p. 64.

Nesse exemplo, as análises do Coronel estadunidense Frederic L. Borch ⁴⁴ e da organização não-governamental *International Amnesty*⁴⁵ serão usadas para permitir uma melhor perspectiva da dificuldade de respeitar, de um modo exaustivo, os princípios enunciados pelo DICA na seleção de alvos.

Primeiramente, nenhuma das duas análises questiona o fato da ponte de Luzane constituiu um objetivo militar. Esta concordância de avaliação é realçada por Borch (2003) quando ele escreve que “Ninguém - nem mesmo Amnesty International e Human Rights Watch – discute que a ponte era um objetivo militar legítimo; localizando-se sobre a rota de abastecimento entre Nis, a segunda maior cidade da Sérvia, e Pristina, a capital do Kosovo” (BORCH, 2003, p. 71, tradução nossa). Além disso, e para reforçar as palavras do oficial estadunidense, no relatório da organização *International Amnesty*, esta consideração não é questionada. À conta disso, parece justo considerar que o princípio da distinção foi respeitado no processo de seleção de alvos atinente à ponte.

De maneira idêntica, o princípio da limitação no emprego dos armamentos foi respeitado no ataque à ponte, porque o dimensionamento do míssil utilizado respondeu inteiramente à ideia de não causar sofrimentos desnecessários. Sob o mesmo ponto de vista, considera este autor o respeito ao princípio da proporcionalidade na hora da seleção de alvo foi estabelecido, pois a destruição dessa ponte deu uma vantagem militar inegável aos aliados, já que cortou o eixo de abastecimento essencial às operações sérvias, evitando, *a priori*, os danos colaterais.

Não obstante a perspectiva, alinhada ao DICA, do bombardeio desferido, houve repreensões da organização *International Amnesty*, mencionando o bombardeio da ponte de

⁴⁴ BORCH, Frederic L. *Targeting after Kosovo, Has the Law changed for Strikes Planners?*. Naval War College Review. Spring 2003, Vol. LVI, No. 2.

⁴⁵ AMNESTY INTERNATIONAL, *Intervention de l'OTAN en Yougoslavie "Dommages collatéraux" ou homicides illégaux*, 2000.

Luzane foi uma transgressão dos princípios da precaução e distinção na hora de efetivar o ataque.

Com efeito, o bombardeio aconteceu durante o dia, em um momento em que linhas regulares de transporte de ônibus usavam a ponte e sem ter sido emitida uma advertência prévia⁴⁶. Considerando este fator, este autor considera muito difícil de sustentar que o princípio da precaução tenha sido respeitado. É, aliás, o que demonstra a organização *International Amnesty* quando cita que o ataque da ponte aconteceu “Como maior probabilidade de fazer vítimas civis” (2000, p. 45, tradução nossa).

Além disso, antes de conduzir o ataque, nada foi feito para verificar a ausência de veículos civis sobre a ponte, o que foi confirmado, no dia seguinte, durante a entrevista coletiva do porta-voz da OTAN, que cita *International Amnesty*, quando anunciara: “Infelizmente, no momento em que o armamento foi lançada livradas, um ônibus estava passando pela ponte. O piloto não viu, porque a sua atenção foi monopolizada pelo controle da trajetória da sua arma” (Ibidem, p. 51, tradução nossa)⁴⁷.

Por sua vez, Borch (2003), na análise que fez das circunstâncias do bombardeio da ponte de Luzane, destacou que o ônibus não era o objetivo, mas que foi atingido erradamente. Adicionalmente, as autoridades sérvias, autorizaram o emprego das linhas de comunicação, de terem quase certeza que elas seriam atacadas, colocando em perigo as vidas dos seus cidadãos. O autor estadunidense considera que era da responsabilidade dos sérvios não colocar voluntariamente em perigo a vida da população civil, em particular, ao usá-las como escudo humano⁴⁸.

⁴⁶ AMNESTY INTERNATIONAL, *Intervention de l'OTAN en Yougoslavie “Dommages collatéraux” ou homicides illégaux*, 2000, p. 44.

⁴⁷ No dia 2 de maio de 1999, o Coronel alemão Konrad Freitag, porta-voz da OTAN, deu uma entrevista coletiva sobre este ataque. As suas palavras foram retomadas no documento da organização *International Amnesty* (p. 51).

⁴⁸ “Os sérvios eram acusados de usar escudo humano para evitar a destruição ou impedir as Forças da OTAN de bombardear algumas posições. Por exemplo, foi exemplo o bombardeio do dia 14 de maio de 1999, na cidade de Korisa” (FRANÇA, *Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo*, 1999, p. 64.).

Nesse caso, o ônibus, ao utilizar a ponte como um ponto de passagem regular, sua presença não pôde ser levado em conta como um meio (subterfúgio criminoso) para proteger uma instalação suscetível a um ataque. Nesse sentido, Borch acrescentou, também, ser contrário ao ponto de vista da organização *International Amnesty*, que a falta de uma advertência prévia não estava contrariando os princípios do DICA, já justificando sua avaliação ao explicar que:

Esta medida significa que uma advertência pode ser de natureza geral, não necessitando ser específica, caso não contribua para o sucesso da missão. Com efeito, só são exigidos " esforços razoáveis " para prevenir situações que estão amparadas pela lei (BORCH, 2003, p. 68, tradução nossa).

Dessa forma, este trabalho destaca que, apesar do processo de seleção de alvos levado a termo pela OTAN, o bombardeio da ponte de Luzane levou a Organização à transgressão de dois princípios enunciados pelo DICA: o da distinção na hora de lançar o ataque e da precaução. Essas transgressões, involuntárias, mas prejudiciais, foram parcialmente compreensíveis devido à vontade de não ter que lamentar perdas humanas dentro das suas próprias forças armadas, conformando-se, a ponte, como um objetivo militar legítimo.

5.3 Uma transgressão inevitável do DICA

O bombardeio da ponte de Luzane pelas Forças Armadas da OTAN teria sido escrupulosamente respeitoso dos princípios enunciados pelo DICA? Este autor considera que a resposta a essa pergunta é afirmativa, diante da aplicação do conceito de " Zero Morte " como um requisito, compartilhado e aceito por todos os participantes da coalizão, à luz de uma estratégia adotada para planejar as operações e, igualmente, como conduta das ações de combate.

Borch (2003), na sua análise dos bombardeios condenados pela organização *International Amnesty*, justifica todas as negligências contra os princípios enunciados pelo DICA ao explicar que todos os objetivos eram alvos militares, já que, muitas vezes, as autoridades sérvias não tinham garantido as medidas adequadas para proteger a população civil, e, sobretudo, porque a segurança dos pilotos constituía um elemento prioritário como o autor afirma “finalmente, na seleção de um objetivo militar legítimo, os atacantes podem usar os métodos que protegem as suas próprias forças, se eles respeitam a lei dos conflitos armados” (BORCH, 2003, p.68, tradução nossa). Esse último argumento chama a atenção, porque a segurança das suas próprias forças armadas parece uma condição intangível e necessariamente ligada ao respeito do Direito Internacional. Dessa forma, considera este autor que a avaliação conduzida pela coalizão coaduna-se como os objetivos do conceito “Zero Morte”, ou seja, a intenção de levar a termo uma operação militar com um custo mínimo em vidas humanas do lado amigo.

Durante o bombardeio da ponte de Luzane, nenhuma advertência, particularizada nos objetivos potenciais, foi emitida pelas Forças Armadas da OTAN. Como destaca o relatório da organização *International Amnesty*, a fim de evitar a exploração pelos sérvios, as advertências tomaram um caráter geral e tiveram como objetivo minimizar o risco de ameaça sobre as aeronaves, advinda da transferência de local dos sistemas antiaéreos sérvios, que ocorriam quase diariamente⁴⁹. Vale dizer, tal relatório aponta para o objetivo ser voltado à proteção dos pilotos.

Essa vontade de proteger seus combatentes era louvável e necessária tanto na fase de planejamento quanto na fase de condução das operações militares. De fato, considera este autor que ela excederia o conceito do “Zero Morte”, assemelhando-se ao objetivo utópico do zero risco.

⁴⁹ AMNESTY INTERNATIONAL, *Intervention de l'OTAN en Yougoslavie “Dommages collatéraux” ou homicides illégaux*, 2000, p.17.

Escolhendo conduzir apenas uma campanha aérea, as Forças Armadas da OTAN só foram capazes, no que tange à inteligência, de apoiarem-se unicamente sobre esse conhecimento, que, como já mencionado, utilizado durante a fase de planejamento e de desenvolvimento das ações pelos meios aéreos e pelos satélites, servindo para cobrir o teatro das operações. Mas, em razão do contexto não permissivo da zona de operação⁵⁰, a implementação de uma intervenção terrestre não havia sido considerada, o que diminuiu fortemente a coleta de informação sobre o terreno. Essa contribuição teria, certamente, permitido proceder a uma apoio terrestre eficiente, capaz de atualizar as últimas informações obtidas, e prevenir ou adiar os bombardeios, se o risco de danos colaterais ficasse excessivo em comparação com a vantagem militar esperada. No caso do bombardeio da ponte de Luzane, é possível imaginar que a guiagem terrestre poderia ter atuado através de veto, cancelando o lançamento do armamento, quando o ônibus estava cruzando essa ponte.

Com efeito, como destacou o porta-voz da OTAN, o Coronel alemão Konrad Freytag (1941-)⁵¹, as operações militares no Kosovo, especialmente, durante esse bombardeio, o piloto estava concentrado na trajetória do míssil - de fato ele não pode observar o ambiente ao lançar o armamento⁵². Evitar desenvolver uma intervenção militar terrestre contribui para minimizar as perdas humanas, mas, em contrapartida, impede renovar de maneira eficiente e exaustiva os conhecimentos sobre o ambiente dos combates; impede o benefício de um apoio terrestre capital para utilizar de forma mais adequada, os meios aéreos; e sobretudo, fornece a inteligência relevante para evitar um equívoco prejudicial à aplicação dos princípios enunciados pelo DICA durante o processo de seleção de alvos.

⁵⁰ Entende-se como contexto não permissivo da zona de operação como aquele que não permite a inserção de tropas terrestres sem a perda considerável de vidas humanas.

⁵¹ A entrevista coletiva do Coronel alemão Konrad Freytag é disponível em: <[www.http://fas.org/irp/imint/kosovo-82.htm](http://fas.org/irp/imint/kosovo-82.htm)>.

⁵² AMNESTY INTERNATIONAL, *Intervention de l'OTAN en Yougoslavie "Dommages collatéraux" ou homicides illégaux*, 2000, p.44.

A imposição de uma altitude de voo mínima é, igualmente, uma limitação muito forte referente a esses princípios, em particular o da distinção na hora de lançar o armamento.

Borch justifica essa limitação:

Era completamente legal. Em primeiro lugar, a respeito dos ataques sobre alvos fixos (estáticos), usar “precision-guided” munições dessa altitude permitiu realmente respeitar o princípio da distinção, porque isso deu mais tempo aos pilotos – não sendo incomodados pelas bombas e pelos mísseis superfície ar – adquirir o alvo, que deve ser atacado, e guiar o mísseis sobre ele. Em segundo, a altura de quinze mil pés não pôde realmente minimizar os danos colaterais quando os alvos atacados eram móveis. Em contrapartida, a decisão da OTAN de proteger as suas forças era legal, não sendo contra o princípio de distinção (BORCH, 2003, p. 68, tradução nossa).

Na sua explicação, o oficial estadunidense lembra a importância destinada pela OTAN em proteger as suas próprias forças e confirma seu caráter legal. De fato, os pilotos tinham mais tempo para preparar os ataques e concentrarem-se melhor na missão, pois não eram incomodados pelos riscos apresentados pelos meios antiaéreos sérvios.

Todavia, ele realça que no caso de alvos em movimento, há uma possibilidade maior de danos colaterais. No caso da ponte de Luzane, mesmo se o ônibus não fosse o alvo, pareceu, então, difícil sustentar que todas as disposições, visando respeitar o princípio da distinção no momento de lançar o armamento, foram tomadas. Assim, com essa altura de voo mínima, o piloto, arriscando menos sua própria vida, não tinha mais a possibilidade de avaliar de novo se as condições que permitiriam a seleção do alvo eram respeitadas. Ressalta-se, tal conduta aumenta a ocorrência de casos de danos colaterais que não tinham sido aventados durante o processo de seleção de alvos.

Conclui-se que as regras de engajamento aplicadas durante a guerra no Kosovo foram relevantes no contexto de planejamento das operações e na aplicação dos meios aéreos, além de serem coerentes com as escolhas operacionais e estratégicas da OTAN. Todavia, considerando que essas regras foram aplicadas no processo de seleção de alvos, elas tiveram como consequência uma transgressão inevitável dos princípios enunciados pelo DICA, visto que justificaram a opção por minimizar e até mesmo eliminar, os riscos sobre os combatentes da coalizão antes de toda outra consideração.

Finalmente, proteger as próprias forças constituiu um objetivo necessário e palatável aos decisores militares e políticos. Ao contrário, o respeito aos princípios enunciados pelo DICA não gerou consequências maiores, mesmo involuntariamente, em face de uma preocupação, supostamente, indispensável e constante de todos. Dessa forma, conclui-se que o conceito “Zero Morte”, na sua aceitação e sua conceitualização, seria um entrave para impedir a transgressão desses princípios e poderia, fatalmente, enfraquecer ou até mesmo, desacreditar, a ação militar, apesar do sentido de missão dos combatentes.

Não obstante, o bombardeio da ponte de Luzane, que ilustrou esse trabalho, demonstrou, mais uma vez, que “a guerra é a condução da política por outros meios” (Clausewitz, 2003). Vale dizer, a vontade política da coalizão não mediu esforços – até vidas humanas – para dobrar a vontade sérvia e submetê-la ao poder do Estados da OTAN, implicados na operação militar “Allied Force”.

6 CONCLUSÃO

Como sublinha a publicação francesa *Manuel de Droit des conflits armés* (FRANÇA, 2012), o respeito ao DICA deve atuar como uma garantia da eficiência das Forças Armadas na realização de suas missões. Nos conflitos armados atuais, este ramo do Direito é ratificado, cada vez mais, como o único caminho para impedir situações sem perspectiva de paz. Além disso, não cabem mais questionamentos quanto à sua aplicação, pois permite evitar o aparecimento de ressentimentos que poderiam cristalizar os sentimentos de ódio e vingança.

Nesse sentido, este autor considera que os países envolvidos em um conflito armado não têm mais a escolha, devendo respeitá-lo de maneira exaustiva, apoiando-se sobre as ferramentas e organizações, permitindo que a ação militar conjugue o compromisso entre o cumprimento da missão (inerente às forças armadas) e os objetivos que os responsáveis políticos reivindicam.

Portanto, um fator exógeno ao conhecimento e aplicação deste Direito, pode conduzir a sua transgressão. Tal fato foi exemplificado com o desenvolvimento do conceito “Zero Morte”. Motivado pela aversão, cada vez mais forte das sociedades ocidentais, particularmente dos EUA, às perdas humanas, amplificado pela maior presença das mídias nas zonas de conflitos armados, esse conceito concretiza-se pela vontade de conduzir uma guerra com um custo mínimo de baixas, até mesmo sem perdas humanas do lado amigo. Dessa forma, apoiado pela promoção da “Revolução nos Assuntos Militares” e a aceitação da eficiência da estratégia do “Ar Integral”, esse conceito vai encontrar ecos favoráveis junto aos decisores políticos e militares.

Nesse prisma, a análise da operação “Allied Force” da OTAN, no Kosovo e na Sérvia, em 1999, caracterizada tanto pelas demandas quanto pelas exigências múltiplas sob as

quais foram submetidos os vários protagonistas, permitiu um melhor entendimento do impacto desse conceito.

De fato, durante o estudo desse conflito, este autor buscou demonstrar que a aplicação do conceito “Zero Morte” gerou regras editadas e aplicadas, principalmente, pela vontade dos decisores políticos e militares de proteger a vida dos seus próprios combatentes, antes de qualquer outra consideração. Porém, tais regras aumentaram a ocorrência de casos de danos colaterais que não tinham sido aventados durante o processo de seleção de alvos, e que tiveram como consequência uma transgressão inevitável dos princípios enunciados no DICA, como este trabalho buscou ilustrar, com o exemplo do bombardeio da ponte de Luzane.

Por tais razões, destaca-se que, mesmo como uma vontade de aplicar os princípios enunciados pelo DICA, especificamente no processo de seleção de alvos, a implementação do conceito “Zero Morte” foi um entrave para impedir a transgressão deles e pode, com reverses, enfraquecer ou, até mesmo, desacreditar, a ação militar, apesar do sentido intrínseco da missão e da defesa de uma causa, em tese, humanitária.

Diante do exposto, conclui-se que a aplicação do conceito “Zero Morte” leva a um paradoxo. Com efeito, a aplicação de tal conceito, além de ter proporcionado a transgressão inevitável do DICA, conduziu o raciocínio de que, no quadro das intervenções humanitárias, cujo objetivo é a proteção da população, tanto no passado recente como atualmente, nos países ocidentais, a vida dos militares parece mais valiosa que a dos civis, os quais os soldados deveriam poupar, em combate.

REFERÊNCIAS

AMNESTY INTERNATIONAL, *Intervention de l'OTAN en Yougoslavie "Dommages collatéraux" ou homicides illégaux*, 2000.

BAYLIS, J.; WIRTZ, J.; GRAY, C. *Stratégie in the Contemporary World*, Edition Oxford University Press, 2013.

BORCH, Frederic L. Targeting after Kosovo, Has the Law changed for Strikes Planners?. *Naval War College Review*, Vol. LVI, No. 2, Spring 2003.

CHAUPRADE, Aymeric. *Géopolitique – Constante et changement dans l'histoire*. Editions Ellipses, 2005.

CLAUSEWITZ, Carl Von. *Da Guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

COMITE INTERNATIONAL DE CROIX ROUGE. Les conventions de Genève du 12 août 1949, 2010.

_____. Les protocoles additionnels aux conventions de Genève du 12 août 1949, 2010.

COLE, Alan *et al*, *Manuel de SANREMO sur les règles d'engagement*, San Remo, Novembre 2009.

COUTAU-BEGARIE, Hervé. *Traité de stratégie*. Paris, Economica, 2008.

DE BRESSY DU GAST, Bernard. La guerre "Zero mort": un rêve américain. *Revue de la Défense Nationale*, N° 608, Avril, 1999.

DUPIRE, Gauthier. Il faut achever le "Zéro Mort", *Le Monde*, Avril 2012. Disponible em : <<http://www.lemonde.fr/idees/article>>. Acesso em: 5 mai. 2016.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Departamento da Defesa, Kosovo/Opération ALLIED FORCE/ After Action Report, 2000.

_____. Departamento da Defesa, Law of War Manuel, 2015.

FRANCA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Maria de. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 8. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

FRANCE. Assemblée Nationale, Commission de la Défense et des Forces Armées, Rapport d'informations en conclusion des travaux d'une mission d'information sur le conflit du Kosovo, décembre 1999.

_____. Ministère de la Défense, Secrétariat Générale de l'Administration, Manuel de Droit des Conflits Armés, Edition 2012.

_____. Présidence de la République, Conférence de presse conjointe de M. Jacques Chirac, Président de la République et de M. Lionel Jospin, Premier ministre, 4 juin 1999. Disponible

em : <[www.http://discours.vie-publique.fr/notices/997000107.html](http://discours.vie-publique.fr/notices/997000107.html)>. Acesso em: 30 abr. 2016.

HENDERSON, Ian. *The Contemporary Law of Targeting. Military Objectives, Proportionality and Précautions in the Attak under Additionnal Protocol 1*, MARTINS NIJHOOF PUBLISHERS, 2009.

JORDAN, David *et al*, *Understanding Modern Warfare*, Cambridge University Press, 2008.

LUTTWAK, Edward. Where Are the Great Powers? *Foreign Affairs*, Volume 73, Number 4 JULY/AUGUST 1994.

_____, A post-heroic military policy. *Foreign Affairs*, Volume 75, Number 4, JULY/AUGUST 1996.

MILZA, Pierre. *Les Relations internationales de 1973 à nos jours*, Edition Hachette Sup, 2006.

NYE, Joseph. Soft Power. *Foreign Policy*, Number 20, 1990.

_____. *Understanding International Conflicts*, Edition Longmann, 2003.

MAULNY, Jean Pierre. *Impact sur la généralisation des armes de précisions tirées à grande distance, missiles de croisière notamment, sur l'équilibre actuel des grandes fonction stratégiques françaises*, Edition DAS, 2003.

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE. Conflict Background, 2016. Disponível em : <<http://www.nato.int/kosovo/history.html>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Résolution 1199 (1998) – Adoptée par le Conseil de sécurité à sa 3390e session, le 23 septembre 1998, 1998. Disponível em : <<http://www.un.org/fr/sc/documents/resolutions/1998.shtml>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

PELISSIER, Nicolas. L'information en Guerre: les médias français et le conflit du Kosovo, *Annuaire français de relations internationales*, Paris, La Documentation française, 2000.

VEDRINE, Hubert, *Le monde au défi*, EditionFayard, 2016.

WARDEN, John. *La campagne aérienne*, Paris, Bibliothèque stratégiques, 1998.

ANEXO A

A lista de controle para a seleção de alvo ⁵³

1	Você tem permissão sob as Regras de Engajamento/ordens para lançar o ataque? <i>Em caso afirmativo, ir para o número 2. Em negação, NÃO ATACAR.</i>
2	O alvo aparece na lista dos alvos controlados/não engajados ? <i>Em negação, ir para o número 3. Em caso afirmativo, NÃO ATACAR.</i>
3	O alvo contribua efetivamente para a ação militar do inimigo? <i>Em caso afirmativo, ir para o número 4. Em negação, NÃO ATACAR.</i>
4	É a destruição ou neutralização do alvo, nas atuais circunstâncias, oferecer uma verdadeira vantagem militar? <i>Em caso afirmativo, ir para o número 5. Em negação, NÃO ATACAR.</i>
5	É o ataque deverá causar perda indireta civil de vida, ferimentos em pessoas civis, danos a objetos civis, ou uma combinação destes danos, (por exemplo danos colaterais)? <i>Em caso afirmativo, ir para o número 6. Em negação, ir para o número 11.</i>
6	As suas diretrizes para a seleção de alvos e as Regras de Engajamento permitem os danos colaterais? <i>Em caso afirmativo, ir para o número 7. Em negação, NÃO ATACAR.</i>
7	Há qualquer outro alvo militar possível com os mesmos benefícios, mas com menos risco de danos colaterais? <i>Em negação, ir para o número 8. Em caso afirmativo, voltar ao número 1 para um novo objetivo.</i>
8	No passo a seleção dos meios e métodos de ataque, você tomou todas as precauções possíveis para evitar ou pelo menos reduzir a perda indireta civil de vida, ferimentos em civis e danos a instalações civis ? <i>Em caso afirmativo, ir para o número 9. Em negação, tomar essas precauções e reavaliar o número 8.</i>
9	Quando as circunstâncias o permitirem, fez anunciamos com antecedência e de forma eficaz aos ataques que afetam a população civil? <i>Em caso afirmativo, ir para o número 10. Em negação, dar um aviso antes de se mudar para o número 10.</i>
10	Se o ataque é susceptível de causar prejuízo indireto civil de vida, ferimentos em pessoas civis, danos a objetos civis, ou uma combinação de tais danos, lá está ele dano que seriam excessivos em relação à vantagem militar concreta e direta prevista? <i>Em caso afirmativo, NÃO ATACAR. Em negação, ir para o número 11.</i>
11	ATAQUE PERMITIDO - mas deve continuar a acompanhar a situação. Se as circunstâncias mudarem - Dever de reavaliar o ataque.

⁵³ COLE, Alan. e al. *Manuel de SANREMO sur les règles d'engagement*, 2009, p. 28, tradução nossa.

ANEXO B

IHL 6-step targeting process⁵⁴

Como mostrado na seção anterior, há quatro etapas que compõem a fase de planejamento de um ataque e duas etapas que compõem a fase de execução de um ataque. Estas etapas podem ser expressas como *IHL 6-step targeting process* como se segue :

1. Localizar e observar o alvo potencial e arredores.
2. Avaliar se o alvo é um objetivo militar válida e que não está legalmente protegidas contra ataque pelo DICA.
3. Tomar todas as precauções possíveis para minimizar os danos colaterais.
4. Avaliar se algum dano colateral esperado é proporcional (ou seja, não excessiva) à vantagem militar esperada para ser adquirida a partir do ataque.
5. Tome esses cuidados como é apropriado na situação tática para liberar ou disparar a arma para conseguir a melhor chance possível de atingir o alvo selecionado.
6. Cancelar ou suspender o ataque deve acontecer logo que se verificar se uma das avaliações realizada nas etapas 2 ou 4 está inadequada.

⁵⁴ HENDERSON, Ian. *The Contemporary Law of Targeting. Military Objectives, Proportionality and Precautions in the Attak under Additionnal Protocol I*, 2009, p. 237, tradução nossa.